



unicef

para todas as crianças

MEDIDAS PARA A AÇÃO LOCAL

Promoção de ambientes seguros e protetores para as crianças no pós-confinamento

UNICEF Portugal

#01. INTRODUÇÃO	3
#02. PRINCÍPIOS PARA A AÇÃO	6
#03. DIMENSÕES DE UM AMBIENTE SEGURO E PROTETOR	9
• Ambiente seguro e protetor ao nível do espaço físico	9
• Ambiente seguro e protetor ao nível emocional	10
• Ambiente seguro e protetor ao nível da equipa	11
• Ambiente seguro e protetor ao nível da participação das crianças	11
#04. MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE SEGURO E PROTETOR	13



@AARON-BURDEN/UNSPASH

#01

INTRODUÇÃO

O encerramento das escolas e a declaração do estado de emergência, a 18 de março de 2020, obrigou a que as crianças ficassem em casa, quebrando as suas rotinas, contactos e relações sociais e estabelecessem processos de aprendizagem à distância. O confinamento pôs, ainda, em evidência desigualdades pré-existentes, como a desigualdade digital, pobreza ou género, entre outras.

Em paralelo, fez com que as crianças ficassem limitadas nas suas brincadeiras e atividades recreativas – numa primeira fase, às suas casas, e, numa segunda, aos espaços de proximidade. Deixarem de poder partilhar com os seus colegas, familiares, educadores e professores essas mesmas atividades, ficando limitada aos adultos e crianças com quem partilhavam a quarentena.

Diante esta situação, o Comité dos Direitos da Criança manifestou a sua preocupação com os efeitos físicos, emocionais e psicológicos que a pandemia da COVID-19 pode gerar nas crianças em todo o mundo, particularmente para aquelas que vivem situações de maior vulnerabilidade, e em países nos quais se procedeu à declaração de estado de Emergência e imposição de quarentena obrigatória.

A situação de emergência de saúde pública em Portugal tem vindo a ser controlada, e, como tal, as medidas impostas durante e no período imediatamente após o estado de Emergência, relativas à restrição de circulação e suspensão das atividades presenciais, têm sido gradualmente levantadas. Foi desenhado um plano por etapas, no qual a situação de saúde pública, e as medidas necessárias para a sua contenção e prevenção, são ponderadas face à recuperação da atividade económica e social dos territórios. Contudo, esta nova realidade não deixa de gerar algumas dúvidas e um grau de incerteza, que leva a que questões sociais por resolver ganhem, agora, nova expressão, como:

Quem cuidará das crianças quando os pais, mães e/ou cuidadores tiveram de ir trabalhar e não poderem deixá-los na escola? O que acontecerá durante o período de férias? Mas também, o estado de incerteza a médio e a longo prazo: como reagiremos a novos aumentos nas curvas de contágio? Até que seja alcançada uma vacina ou um tratamento eficaz contra o vírus, enfrentaremos situações de confinamento periódico e falta de controlo? Estamos preparados para enfrentar uma situação semelhante à vivida?

Entre os muitos desafios que nós, como sociedade, teremos que enfrentar, está o de **garantir o pleno desenvolvimento de todas as crianças que vivem no nosso país, sem distinção, sem deixar ninguém para trás**, assegurando o bem-estar da população numa resposta coordenada da Administração Pública. Se conseguirmos dar respostas efetivas às crianças, estaremos a assegurar o seu presente como sujeitos de direitos, mas também o nosso futuro como sociedade, pois teremos cidadão ativos com diferentes competências (incluindo resiliência) e capazes de desenvolver todo o seu potencial. Como sociedade, estaremos melhor preparados para enfrentar novos desafios.

O pleno desenvolvimento e sobrevivência das crianças é um dos quatro princípios orientadores da Convenção sobre os Direitos da Criança. Este princípio menciona que todas as crianças devem ter o apoio necessário para desenvolver o seu potencial e capacidade (artigo 6).

A saúde e desenvolvimento físico da criança são aspectos fundamentais da sua vida. O princípio da sobrevivência e desenvolvimento, recorda aos Estados Partes, que o artigo 6^a da Convenção sobre os Direitos da Criança, engloba todos os aspectos do desenvolvimento da criança e sublinha a interdependência da saúde e do bem-estar psicossocial, cada um deles só podendo realizar-se quando garantidos de uma forma integral. Assim, incluindo os direitos à saúde, à alimentação adequada, à segurança social, a um padrão de vida adequado, a um ambiente saudável e seguro, à educação e a brincar (artigos 24, 27, 28, 29 e 31), bem como respeito pelas responsabilidades dos pais, cuidadores e a oferta de assistência e serviços de qualidade (artigos 5 e 18)¹.

Quando se fala no pleno desenvolvimento das crianças, referimo-nos a **conceitos cognitivos, sociais, afetivos e físicos**, todos interdependentes e com o mesmo nível de importância, que só se desenvolvem num ambiente seguro e protetor.

Entendemos por ambiente seguro e protetor um espaço onde é promovido o bem-estar psicológico e emocional, livre de qualquer forma de violência, abuso ou exploração e no qual as pessoas pautam as suas ações pelo respeito aos direitos humanos. Para as crianças, um espaço em que todos os adultos consideram o interesse superior e o respeito pelos seus direitos humanos, é um ambiente seguro para o seu desenvolvimento e bem-estar, conforme previsto na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989.



1. Recomendação número 7 do Comité dos Direitos da Criança

Embora seja verdade que este vírus afeta a todos, não afetou a todos igualmente, mas expôs e exacerbou as desigualdades já existentes nas sociedades. É por isso que todos os agentes, incluindo governos locais, a quem essa estratégia exige trabalho conjunto, coordenado e cooperativo, devem ter a agenda global de desenvolvimento como um roteiro em todas as ações previstas no pós-confinamento e recuperação. No caso específico das medidas propostas neste documento, os resultados obtidos contribuiriam para os objetivos: 1 (pobreza), 4 (educação), 5 (gênero), 10 (redução da desigualdade), 11 (cidades e comunidades sustentáveis) e 16 (sociedades justas).

Da mesma forma que pensar em medidas de curto e médio prazo não significa necessariamente que se perca de vista o caminho para uma sociedade mais centrada nas pessoas, na prosperidade, no planeta e na paz, que não é outra senão a Agenda 2030 e os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Esta crise pode condicionar os progressos alcançados e que as metas estabelecidas para 2030 fiquem longe do nosso alcance.

As medidas propostas neste documento têm fundamento na Convenção sobre os Direitos da Criança, o tratado internacional de direitos humanos mais amplamente

ratificado, sob o qual o assenta o Programa das Cidades Amigas das Crianças, implementado pela UNICEF.

No caso dos municípios abrangidos por este Programa, a exigência de coordenação e cooperação interinstitucional na implementação de medidas específicas para o período pós-confinamento, é especialmente evidente. Nestes territórios, a capacidade de intervenção desenvolvida no âmbito da execução dos Planos de Ação Locais, a articulação interinstitucional facilitada pelo funcionamento dos mecanismos de coordenação e a capacidade de gestão e compromisso político assumido pelas câmaras municipais e pelos seus dirigentes, deverão constituir-se como elementos relevantes e de referência na capacidade de operacionalização de medidas e políticas ajustadas à necessidade de promoção dos direitos da criança num contexto específico de pós-confinamento.

Este documento oferece medidas para orientar a criação de espaços de atendimento e recreação em ambientes protegidos e seguros que garantam o pleno desenvolvimento da criança. Em nenhum momento as medidas partilhadas neste documento substituem as estabelecidas pelas entidades competentes para prevenir e agir diante da pandemia do novo coronavírus.

#02

PRINCÍPIOS PARA A AÇÃO

Inclusão social e equidade

A atual crise sanitária e consequente crise socioeconómica, causadas pela pandemia da Covid-19, estão a ter impactos sem precedentes nas vidas das crianças, contribuindo para intensificar vulnerabilidades já existentes. Observa-se, assim, um potencial agravamento das condições de vida das 28,4%² das crianças em Portugal que, em 2019, se encontravam em situação de risco de pobreza, como é esperado um aumento substancial deste indicador. O atual contexto tem, pois, por um lado, revelado as desigualdades pré-existentes no território nacional, como, por outro, tem acrescentado novas dimensões, necessidades e desafios, que, hoje, o governo central e local, a par da sociedade civil, têm de enfrentar. **Este é o momento para redirecionar recursos para o combate à pobreza infantil e redução das desigualdades.**

O poder local tem a capacidade de contribuir para a articulação da comunidade através da prestação de serviços públicos essenciais, de qualidade e de proximidade. É, portanto, desafiado a promover a criação de ambientes que sejam protetores, inclusivos e adequados às necessidades atuais da população em geral, e das crianças em particular.

Para tal, deverá eliminar barreiras à inclusão, promover a participação dos grupos mais vulneráveis e estabelecer mecanismos que detetem o risco de exclusão social presente no seu território. Considerar a equidade na prestação destes serviços é crucial, nomeadamente no período pós-confinamento, para combater a segregação social e, dessa forma, garantir a igualdade de oportunidades para todas as crianças.

Toda esta crise pode ser a oportunidade para se fazer um esforço para promover e criar estruturas que garantam a igualdade das crianças, em particular aquelas que podem “ficar para trás”.



2. Eurostat (até 2000) | INE (a partir de 2001) - Painel Europeu de Agregados Domésticos Privados (até 2002) | Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (a partir de 2003). Fonte: PORDATA Última atualização: 2019-11-26

Proteção

A COVID-19 alterou rapidamente o contexto em que crianças vivem. A imposição de medidas de saúde pública, como a quarentena, o encerramento das escolas e as restrições à circulação, desencadearam inúmeros efeitos na vida das crianças e respectivas famílias. Motivaram a interrupção das rotinas diárias e a limitação de contactos da criança com a sua rede afetiva, aspetos que, em condições normais, garantem o seu bem-estar e pleno desenvolvimento. Assim como evidenciaram outros fatores:

- Dificuldades económicas e profissionais.
- Dificuldades em conciliar o trabalho com a vida familiar e o apoio escolar.
- Coexistência contínua em espaços altamente reduzidos, sem possibilidade de descanso ou interrupção.
- Assunção de novas responsabilidades no processo educativo das crianças.
- Limitação das próprias redes afetivas de apoio e acompanhamento emocional.
- Dificuldades em conciliar os seus problemas com os das crianças.

O encerramento das escolas privou as crianças de relações sociais que enriquecem o seu desenvolvimento e que os ajudam a lidar com os problemas que podem sofrer em outras áreas, inclusive na sua própria casa.

Para as crianças que já corriam risco de abuso, maus-tratos ou negligência, o confinamento pode ter **agravado a sua situação**. Mais, os ambientes do quotidiano em que, habitualmente, se identificavam situações de abuso (escola, atividades de lazer e desportiva, centros de saúde, entre outros) não puderam cumprir esse papel de vigilância e alerta, tão necessário para prevenir e agir em casos de violência contra as crianças.

Ademais, é necessário ter em consideração os perigos adicionais a que crianças foram expostas pelo **uso intensivo das TIC** durante o tempo de estudo e entretenimento.

Por último, **a estigmatização e discriminação relacionadas com a COVID-19** têm aumentado a exposição à violência e desconforto psicossocial. Nesse sentido, é importante destacar a situação das crianças refugiadas migrantes, em especial as não acompanhadas, e que sofrendo de discriminação social, ela é agravada pela atual crise da pandemia de coronavírus.



Direito a brincar

Se antes da crise causada pela COVID-19 já se notava uma redução dos tempos e espaços de brincadeira, a atual situação que vivemos, veio introduzir mudanças nas formas de brincar, aumentando o recurso a jogos online (com os riscos que isso implica) e limitando o acesso a espaços de brincadeira ao ar livre.

Brincar é um elemento essencial do desenvolvimento afetivo, físico, intelectual e social da infância e adolescência. Brincar em casa, na escola e espaços públicos é um direito estabelecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança (artigo 31). Além disso, é uma ferramenta essencial para reduzir as desigualdades e promover a inclusão e a igualdade. Brincar promove o estímulo, aumenta a interação com outras pessoas, reforça o movimento e desenvolve a inteligência e a criatividade.

É, portanto, fundamental que **ambientes seguros e protetores, que garantem a proteção integral das crianças e o seu pleno desenvolvimento, promovam igualmente o direito de brincar e de lazer.**

Em tempo de crise, **brincar e empreender atividades recreativas proporciona às crianças e jovens um sentido de estabilidade, de esperança e normalidade.**

Essas atividades ajudam, particularmente, crianças que sofreram algum trauma ou tiveram de lidar com a perda de entes queridos a canalizar a dor, tristeza e medo de forma saudável. Ajudam, ainda, a sarar feridas emocionais, uma vez que proporcionam às crianças e jovens um ambiente seguro no qual podem expressar os seus sentimentos, aprendem a confiar e estabelecem a sua autoestima e autoconfiança. A estimulação produzida pela brincadeira contribui para o desenvolvimento cognitivo, estabilidade emocional e autorregulação emocional.

Participação

Os direitos de participação estão consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC). De acordo com os artigos 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Convenção, todas as pessoas com menos de 18 anos têm o direito a exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe digam respeito, de exprimir os seus pontos de vistas e de reunir e de aderir ou formar associações. O respeito pela opinião da criança é um dos quatro princípios orientadores da CDC.

A participação deve ser garantida em qualquer circunstância. Por isso, embora a Covid-19 tenha alterado as rotinas e a vida em sociedade, uma abordagem integrada dos direitos deve prevalecer, para que todas as crianças e jovens tenham a oportunidade de participar e serem ouvidos em relação aos assuntos que os afetam³. Perante as

situações de confinamento e pós-confinamento, crianças de todas as idades e em qualquer contexto **devem ter espaços para conversar, partilhar emoções e experiências, sentirem-se acolhidas, para poderem decidir sobre as questões que os afetam diretamente, tanto individualmente como em grupo, e sentir que contribuem através das suas propostas para a recuperação desta crise.**

Ademais, as crianças, enquanto sujeitos ativos de direitos, têm a capacidade de pôr em evidência as suas necessidades e de apresentar propostas que podem em muito contribuir para a resolução desta crise. Com efeito, entende-se que, se o governo (a nível local e central) tiver em linha de conta a perspetiva das crianças e as suas propostas, poderão aplicar-se políticas mais adequadas às suas necessidades.

3. UNICEF España (2020) ¿Cómo fomentar la participación en el confinamiento y post-confinamiento?

#03

DIMENSÕES DE UM AMBIENTE SEGURO E PROTETOR⁴

“O pleno desenvolvimento de uma pessoa em todas as suas dimensões: cognitiva, social, afetiva e física só é possível se ela se desenvolver e viver em ambientes seguros e protetores. Esses são os ambientes que promovem a segurança emocional, a base para o pleno desenvolvimento. Espaços seguros e protetores são necessários tanto para as crianças como para os adultos. Somente quando uma pessoa se sente segura e protegida é capaz de estudar, de trabalhar e de se relacionar, relaxar e esforçar plenamente”.

Pepa Horno⁵

Numa situação como a que estamos a viver devido à Covid-19, somos confrontados com um elevado nível de controlo face ao que podemos e não podemos fazer, vimos limitada a nossa liberdade de circulação, etc. Este controlo, embora necessário para garantir a sobrevivência e saúde da população, não se traduz necessariamente em segurança emocional.

A segurança emocional ocorre quando o ambiente em que estamos é suficientemente seguro e protetor ao ponto de nos permitir centrar a nossa atenção nas vivências que estamos a experienciar, assim afastando a preocupação com o que se passa no meio envolvente⁶. No caso das crianças, a segurança emocional ocorre quando podem brincar livremente, rir, fazer os trabalhos de casa ou sair para dar um passeio sem a preocupação de pensar se podem ser contagiadas, no que podem ou não tocar. Mais ainda, quando elas receberam a informação necessária e adaptada à sua idade para compreenderem como deverão cumprir as normas de saúde pública implementadas.

Desta forma, as crianças **sentir-se-ão seguras se viverem em ambientes cuja segurança e proteção é garantida pelos adultos responsáveis pelos seus cuidados**. Um ambiente sem perigos físicos, emocionalmente acolhedor, com adultos conscientes que garantam resposta às necessidades das crianças e que lhes deem a possibilidade de serem protagonistas da sua própria vida, incluindo no exercício dos seus direitos.

Ambiente seguro e protetor ao nível do espaço físico

Quando nos referimos ao nível do espaço físico como parte de um ambiente seguro **falamos de espaços desenhados e projetados para as necessidades das crianças**, e que, portanto, contam com acessibilidades para pessoas com deficiência, com estruturas adequadas e cumprem os critérios básicos de segurança, evitando qualquer risco.

4. Segunda a metodologia dos *Entornos Seguros y Protectores*, desenhada pela equipa de *Espirales Consultoría de Infancia*.
5. Horno, Pepa (2018). La promoción de entornos seguros y protectores en Aldeas Infantiles SOS América Latina y el Caribe. San José de Costa Rica: Oficina Regional de Aldeas Infantiles SOS LAAM. (pág. 6).
6. No atual contexto, a preocupação com a construção de um ambiente seguro e protetor implica ter em consideração as medidas de saúde pública estabelecidas pelas autoridades competentes.

Desde a pandemia da COVID-19, estes espaços adotaram medidas que garantissem a segurança e saúde das crianças, bem como da dos adultos que com elas interagem.

Entendemos que espaços seguros e protetores, como são exemplo as bibliotecas, centros culturais, centros desportivos, associações, parques, centros de jovens, pátios das escolas, jardins, estruturas urbanas, assembleias e fóruns de discussão jovem, podem ser utilizados para a prestação de serviços básicos e para o desenvolvimento de atividades recreativas para crianças e jovens.

Ambiente seguro e protetor ao nível emocional

A pandemia da COVID-19 incluiu o conceito de ‘distância física’ nas relações interpessoais, contudo, tal não é sinónimo de ‘distância social’. **Devemos promover a criação de espaços nos quais as crianças se sentem confortáveis e seguras e onde podem desenvolver um sentido de pertença e interação com outras crianças**, cumprindo sempre as medidas de saúde pública definidas pelas autoridades competentes.

A ‘distância física’ (objetiva) é fundamental para que se evite o contágio, porém não deve promover-se um ‘distanciamento social’ (subjeto).

Nesse sentido, a ‘distância física’ não deve implicar a ‘distância emocional.’ **É possível manter uma ‘distância física’ sendo-se emocionalmente próximo.** É, pois, crucial que a ‘distância física’ não desencadeie um estado de frieza emocional que pode ser condicionado pela forma como a criança observa os adultos a enfrentarem as situações do dia-a-dia. O ambiente à nossa volta é tanto mais agradável quanto mais as pessoas que nele convivem se relacionam de forma saudável umas com as outras.

O bem-estar está também relacionado com a inclusão e coesão sociais. Bairros, vilas e outros contextos comunitários oferecem às crianças a possibilidade de estabelecerem interações sociais mais amplas do que aquelas que lhes são oferecidas pela família ou pela escola. Mais, são por excelência os locais onde aprendem que nem todas as pessoas vivem a mesma realidade, o que é imprescindível para que se garanta a coesão social.



©ISAIAH-RUSTAD/UNSPASH

Assim, para todas as crianças e jovens do território deve garantir-se a frequência de espaços em ambientes seguros e protetores que integrem a maior diversidade possível de crianças. **Estes devem ser espaços atraentes para todas as crianças e devem oferecer atividades diversificadas que promovam a inclusão e a igualdade de género.** Por sua vez, deve garantir-se a coordenação destes com os serviços sociais e outros serviços da comunidade, assim assegurando que as crianças mais vulneráveis têm igual acesso.

Ambiente seguro e protetor ao nível da equipa

Em qualquer contexto em que se trabalhe com pessoas, e em particular naqueles em que se trabalhe com crianças e respetivas famílias, **deve existir uma equipa responsável por garantir que o ambiente é seguro e protetor.** Em espaços específicos para crianças, a equipa deve ser composta por adultos que, de forma responsável, garantem o cumprimento dos direitos das crianças, designadamente a sua proteção e pleno desenvolvimento⁷.

Quando nos referimos a **‘adultos responsáveis’, falamos de adultos que são afetivos de forma consciente**, que geram afetividade e emoção, mas mantêm o distanciamento físico, tornando a segurança e a prevenção do contágio compatíveis com o bem-estar emocional nas crianças.

A equipa é responsável pela organização do espaço, das atividades e dos horários, bem como de manter uma ligação emocional com as crianças, i.e., prestar atenção ao seu estado emocional, ajudando-as a expressá-lo e a compreendê-lo. Neste sentido, medeia conflitos sem violência física nem emocional⁸, considerando que os conflitos entre as crianças serão tanto menores quanto menor for a incerteza e o medo que a sociedade experiencia neste período.

Ambiente seguro e protetor ao nível da participação das crianças

A participação é um processo no qual crianças e jovens debatem com os seus pares questões que afetam as suas condições de vida individuais e coletivas. O exercício dos direitos de participação gera tanto benefícios individuais – a aquisição de conhecimentos e competências e habilidades –, como benefícios coletivos – a cidadania. A participação das crianças um instrumento educativo e de desenvolvimento, que, quando adequadamente utilizado e direcionado para os assuntos que as preocupam, favorece a sua identificação como cidadãos de pleno direito e a aquisição de competências de autoproteção, autonomia, comunicação e resiliência, tão necessárias nestes momentos de crise.

7. Horno, Pepa (2018). La promoción de entornos seguros y protectores en Aldeas Infantiles SOS América Latina y el Caribe. San José de Costa Rica: Oficina Regional de Aldeas Infantiles SOS LAAM.

8. Ídem 7.

Quando falamos de **participação pressupomos que as crianças têm direito a serem ouvidas e a que as suas opiniões sejam tidas em consideração**. Numa situação como a atual, as crianças têm direito de exprimir a sua opinião sobre os assuntos que as afetam (tendo em consideração as medidas de saúde pública estabelecidas pelas entidades competentes). As crianças devem sentir que têm uma palavra a dizer sobre as suas decisões (o que fazer durante o tempo livre, com quem desejam interagir etc.), sempre com o apoio e supervisão dos adultos responsáveis.

As crianças são sujeitos de direitos e, portanto, atores sociais de mudança, atores de iniciativa própria. Para que sejam protagonistas das suas vidas, as crianças devem estar em ambientes que favoreçam a reflexão sobre o seu contexto e a formulação de propostas de ação para a mudança, adquirindo consciência do que significa ser sujeito ativo de direito e da importância da participação na sua vida e para a sociedade.

Numa situação de emergência, o protagonismo da criança é condicionado pela imposição de normas que afetam adultos e crianças, sendo, portanto, importante que se faça

uma avaliação dos custos emocionais, sentimentos de angústia e raiva, que esta acarreta para as pessoas em geral, e para as crianças em particular.

Envolver as crianças na tomada de decisões acrescenta valor às suas opiniões e possibilita que participem na transformação da realidade. Embora a sua participação seja entendida com base nos seus direitos, quando sentem que fazem parte de um grupo, de uma associação ou da sociedade em geral, não contribuem apenas com ideias e propostas para seu benefício, mas em prol do coletivo.

Quando falamos em participação das crianças estamos a considerar como iguais as relações de poder entre adultos e crianças, mas não as suas responsabilidades em termos de cuidado, proteção, acesso à informação etc. A Convenção sobre os Direitos da Criança reconhece que o grau de participação de uma criança deve ser apropriado ao seu nível de idade e maturidade. A participação das crianças pretende ser a resposta a uma abordagem múltipla de direitos, educativa e do processo de transformação social.

Um ambiente seguro é um espaço livre de violência, no qual o comportamento das pessoas é pautado pelo respeito pelos direitos humanos e onde o bem-estar emocional e as opiniões e emoções da criança são tidas em conta.

#04

MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE SEGURO E PROTETOR

As medidas presentes neste documento devem ser adaptadas a cada contexto e situação, em especial à realidade dos grupos e populações nas quais vão ser aplicadas. É importante lembrar que estas medidas não se aplicam apenas no momento de reabertura dos espaços, mas devem ser mantidas durante toda a intervenção e enquanto houver risco de contágio pela COVID-19. Algumas das medidas aqui apresentadas constam do documento “COVID-19: Proteger a saúde nas salas de aula, UNICEF Espanha”, baseado nas diretrizes internacionais desenvolvidas em conjunto pela UNICEF, a OMS e a Federação Internacional da Cruz Vermelha. São apresentadas em formato de lista com três critérios de avaliação para cada medida: não implementada, em execução e concluída.

Estas medidas não substituem as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde pública competentes na gestão da pandemia da COVID-19.

1. A NÍVEL DO ESPAÇO FÍSICO

1.1 Distanciamento físico

É fundamental promover o distanciamento físico, em respeito pelo definido pelas autoridades de saúde pública para cada momento e em função da evolução da pandemia.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Escalonamento dos horários de abertura e encerramento dos espaços.			
Manutenção, de pelo menos um metro, entre os diferentes espaços da sala, conforme referido pelas autoridades competentes.			
Promoção de diretrizes e exemplos para a criação de espaços de trabalhos amplos que evitem contatos físicos desnecessários.			
Divulgação de informações às crianças sobre as medidas de distanciamento físico.			
Promoção de passeios ao ar livre, a pé ou de bicicleta.			

1.2 Limpeza e desinfecção

Os espaços não podem abrir sem garantir que as instalações de água, saneamento, ventilação e gestão de resíduos estejam em perfeitas condições, nem que os procedimentos adequados de limpeza e desinfecção estejam assegurados.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Assegurar a limpeza e desinfecção, pelo menos uma vez ao dia, dos acessos e instalações educativas (como salas de aula, refeitórios ou bares, corredores) prestando especial atenção aos locais com instalações hidráulicas (como casas de banhos, balneários, cozinhas) e à limpeza frequente das superfícies em que as pessoas costumam tocar (como grades, mesas de refeição, maçanetas de portas e janelas, brinquedos, sanitas, materiais de ensino e de aprendizagem etc.).			
Rever o funcionamento de todos os elementos de saneamento, incluindo torneiras, cisternas, drenos, abastecimento de água quente, caldeiras e ar condicionado, etc.			
Uso de desinfetante (hipoclorito de sódio) 0,5% para limpar superfícies e álcool etílico 70% para desinfetar objetos pequenos (recomenda-se ventilar os espaços e os objetos).			
Fornecer equipamento de proteção adequado para a equipa de limpeza.			
Aumentar a ventilação e o fluxo de ar.			
Remover dos espaços as decorações e elementos difíceis de limpar e desinfetar com frequência.			
Garantir diariamente o despejo correto do lixo.			

1.3 Hábitos de higiene

Nos espaços, os hábitos de higiene devem ser promovidos entre crianças e funcionários, tal como a lavagem das mãos e outros hábitos de higiene para a prevenção de doenças infecciosas.

	Não implementada	Em execução	Concluída
As casas de banho têm água quente e fria, sabão, papel e suportes para sabão e papel.			
As crianças são incentivadas a lavar as mãos com frequência e de forma adequada (pelo menos por 20 segundos).			
Tapete desinfetante para limpar as solas dos sapatos.			
Desinfetante para as mãos disponível nas casas de banho, salas de aula, corredores e nas saídas.			
As loiças das casas de banho são adequadas, limpas, privadas, separadas e com a distância de segurança.			
Os espaços têm cartazes adaptados à idade das crianças a que se destinam e informam sobre etiqueta respiratória e lavagem das mãos, bem como divulgam atividades que motivam a adesão a tais práticas.			

1.4 Preparação de alimentos

Os espaços devem ser capazes de garantir higiene e segurança na preparação dos alimentos e/ ou na sua distribuição às crianças e aos funcionários.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Todas as pessoas que manipulam ou servem comida para consumo lavam as mãos com frequência, usam equipamentos de proteção adequados e estão familiarizados com os regulamentos existentes sobre manipulação de alimentos.			
Os utensílios de cozinha, pratos, copos e talheres são desinfetados regularmente e o seu armazenamento e distribuição é planeado para que haja o mínimo de manuseamento possível.			
Os horários das refeições são escalonados para evitar grupos. São necessários intervalos entre os turnos para limpar, desinfetar e ventilar (o odor dos desinfetantes pode causar perda de apetite, portanto, recomenda-se a ventilação dos espaços).			

1.5 Isolamento

Monitores, crianças, funcionários e voluntários sintomáticos não devem permanecer nos espaços.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Definir planos de contingência com antecedência e atualizar as listas de contatos de emergência, em coordenação com as autoridades locais de saúde e proteção civil.			
Desenhar protocolos para o encaminhamento de crianças ou funcionários a centros de saúde ou outro local, tendo em conta o contexto. Estes protocolos são previamente comunicados aos funcionários, voluntários, famílias e crianças.			
Identificar posições e funções essenciais dentro dos espaços e planejar possíveis substituições, oferecendo formação interdisciplinar aos funcionários.			
Garantir que as crianças têm informações sobre essas diretrizes numa linguagem adequada e com antecedência.			
Estabelecer diretrizes para informar as famílias.			

1.6 Acessibilidade

Considerar as necessidades específicas das crianças com deficiência, incluindo com sucesso nas medidas de saúde pública e adaptando protocolos, estratégias, mensagens, espaços e horários à sua capacidade de participar nas decisões que as afetam, assim como a das suas famílias.

	Não implementada	Em execução	Concluída
O espaço é acessível a pessoas com mobilidade reduzida ou que usam cadeiras de rodas.			
As instalações estão adaptadas às diferentes necessidades e deficiências.			
A decoração do espaço é adequada para fornecer acessibilidade ao local (por exemplo, classificar os corredores por cores para melhorar a orientação das crianças).			
Elaborar um diagnóstico das crianças com deficiência que frequentam determinados espaços para os adaptar às suas características, assim como adequar informações disponíveis às suas competências.			
Fornecer informação adaptada às diferentes necessidades.			
As crianças com deficiência estão envolvidas, contribuindo com as suas propostas em matéria de acessibilidade.			

2. NÍVEL EMOCIONAL

2.1 Ambiente físico

Não é apenas necessário um espaço físico, é preciso que este seja agradável e acolhedor para todas as crianças.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Os espaços são luminosos.			
Os espaços têm cores quentes e variadas nas paredes.			
Os espaços disponibilizam música ambiente, quando adequado.			
Os espaços contêm uma decoração aconchegante e personalizada, com itens das histórias e experiências das crianças.			
Os espaços ao ar livre ou outros espaços naturais facilitam a mobilidade e a atividade física.			
Os espaços têm um clima temperado, nem muito quente nem muito frio.			

2.1 Direito ao lazer, atividades recreativas e culturais

Os espaços devem incluir o brincar como pilar fundamental da sua atividade.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Incluir espaços para brincar ao ar livre, suficientemente amplos para facilitar a mobilidade.			
Colocar nos espaços, materiais que estimulem a brincadeira simbólica e que permitam às crianças exprimir as suas emoções (histórias, jogos de movimento ou dramatização, arte).			
Fomentar a utilização de espaços ao ar livre, como jardins, praias, hortas, etc.			

2.1 Inclusão social e equidade

Assegurar que nenhuma criança é deixada para trás e que as atividades são projetadas para as suas necessidades e motivações.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Orientar os recursos e as estratégias para as populações vulneráveis, bem como para aquelas que se tornaram mais vulneráveis durante a atual crise.			
Identificar necessidades educativas especiais, diversidade funcional, etc.			
Utilizar uma linguagem que promova a igualdade, a identidade de género, etc.			
Realizar atividades que promovam a interculturalidade e o respeito pela diversidade cultural.			
Garantir a participação de todas as crianças, dando especial atenção às que se encontram com medidas de proteção (cuidados residenciais e familiares) para podem participar na vivência dos espaços onde residem.			
Garantir que as crianças reconheçam e combatam comportamentos negativos, como a xenofobia, o estigma e a discriminação associados à COVID-19.			
Garantir que durante o processo de isolamento de crianças, voluntários ou funcionários sintomáticos, aqueles que apresentem sintomas ou que relatem ter estado em contacto com pessoas infetadas, vejam a sua privacidade protegida e evitada a estigmatização.			
Fornecer informações para que as crianças saibam onde aceder a serviços seguros e confiáveis, quer de forma remota quer presencial, como a serviços de saúde, proteção ou outros, bem como a linhas de apoio social (incluindo apoio psicossocial, apoio escolar, prevenção de abuso infantil e violência).			
Adaptar a linguagem e comunicação às diferentes necessidades das crianças (uso de pictogramas, por exemplo).			

3. EQUIPA

3.1 Afetividade e respeito

Respeitar as crianças, as suas histórias, culturas, identidade de género, orientação sexual, etc.

	Não implementada	Em execução	Concluída
A equipa cria vínculos afetivos positivos e mantém a consciência dos mesmos.			
A equipa tem formação e é sensível à importância da participação infantil como um direito.			
A equipa planeia e desenvolve conscientemente todas as fases do processo de intervenção, com especial atenção às fases inicial e final.			
A equipa respeita todas as pessoas com quem trabalha, especialmente quando são crianças, podendo estas ter vivenciado experiências potencialmente traumáticas.			
A equipa tem formação para abordar conflitos sem recorrer a qualquer forma de violência física ou emocional.			
A equipa possui competências em áreas como a promoção de autonomia e de autocuidado, às quais recorre quando encontra situações cuja gestão está para além das suas capacidades.			

3.2 Saúde mental e apoio psicossocial

Adultos responsáveis são recursos essenciais para cuidar da saúde mental e fornecer apoio psicossocial às crianças.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Estabelecer um clima de comunicação e confiança que permita que crianças, adolescentes e famílias façam perguntas e partilhem as suas preocupações.			
Estabelecer canais através dos quais os profissionais de saúde, do sistema de proteção, ou outros, possam identificar e ajudar as crianças que apresentam sinais de sofrimento, impacto psicossocial da pandemia e/ ou qualquer outro tipo de violência.			
Dispor de um espaço físico adequado para as crianças expressarem as suas emoções e como se sentem no seu dia a dia.			
Rever os protocolos de higiene e segurança no trabalho que podem afetar funcionários e voluntários enquanto durar a crise da COVID-19.			
Informar ou apoiar as famílias através de métodos e estratégias positivas, conforme necessário.			

3.3 Proteção

Os adultos devem conhecer os critérios e mecanismos de ação que reduzem o risco de violência contra as crianças.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Existem protocolos de segurança e códigos de conduta conhecidos pelas equipas.			
Existem canais conhecidos pela equipa para alertar para qualquer situação inadequada por parte de um membro da equipa ou no caso desta identificar uma violação de direitos.			
Disponibilizar às crianças programas e protocolos de combate ao <i>bullying</i> , com o objetivo de prevenir e impedir qualquer tipo de violência e, ainda, evitar qualquer forma de discriminação devida à COVID-19.			
As crianças estão informadas sobre a pessoa responsável na equipa, no caso de necessitarem de proteção.			
O responsável garante que os protocolos de segurança são partilhados com as crianças numa linguagem adequada.			

3.4 Informação sobre a COVID-19

Todos os funcionários, incluindo voluntários, compreendem informações básicas sobre a doença, incluindo aspetos como sintomas, complicações, modo de transmissão e prevenção.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Distribuir pela equipa, informações oficiais disponíveis sobre a evolução da pandemia e notícias relacionadas com a COVID-19, nomeadamente quaisquer alterações às medidas de prevenção e controlo estabelecidas pelas autoridades competentes.			
Identificar instruções claras para que funcionários e voluntários permaneçam alerta para detetar e combater falsas informações ou mitos que podem circular entre as crianças e funcionários.			
Manter um espaço <i>online</i> ou físico com informações atualizadas: é importante que a data de atualização de cada conteúdo esteja visível e que as informações sejam adaptadas ao nível de entendimento e maturidade das crianças, assim como ao nível de formação das famílias.			
Fornecer material de proteção adequado aos educadores, outros profissionais e voluntários.			
Disponibilizar as informações sobre a COVID-19 em formatos adequados para facilitar a compreensão das crianças.			

4. NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS

4.1 Participação

A participação nos assuntos que lhe dizem respeito permite que as crianças desenvolvam competências e ferramentas para se protegerem, comunicarem e serem autónomas e resilientes.

	Não implementada	Em execução	Concluída
As crianças participam no desenho global do projeto de intervenção.			
As crianças propõem e projetam as atividades.			
As crianças participam ativamente na construção das regras de funcionamento e convivência do espaço.			
As crianças têm tempo para refletirem sobre como gostariam que fossem desenvolvidas as atividades, tendo em consideração os protocolos de higiene e medidas preventivas necessárias.			
Um grupo “consultivo” de crianças que propõe ações e, se necessário, desenha planos alternativos, caso a situação pandémica se altere.			
Existe um espaço intencional para ouvir as preocupações e as necessidades das crianças e pensar em conjunto, no que é possível fazer.			
Os canais de comunicação são estabelecidos com as crianças para expressarem as suas opiniões, contarem como se sentem, solicitarem ajuda, podendo fazê-lo de forma individual ou em grupo.			
As crianças podem propor as atividades e jogos que gostariam de realizar, bem como a gestão dos seus tempos livres, tendo em conta as medidas de distanciamento definidas.			
Os canais de comunicação são seguros e confidenciais, para que as crianças possam informar sobre os seus medos e preocupações em relação à sua proteção, nomeadamente situações de exploração e/ou abuso.			
As crianças têm oportunidade de serem ouvidas e podem identificar e apresentar soluções para os problemas do espaço que frequentam, da comunidade, etc.			
As crianças são ouvidas e as suas decisões são respeitadas (por exemplo, se quer brincar ou fazer alguma atividade), sem que tal altere a atividade do grupo.			
As crianças fazem a avaliação das atividades realizadas, dos seus comportamentos e relacionamento entre pares e funcionários, bem como dos comportamentos e competências dos educadores, monitores e outros funcionários, das instalações, etc.			

4.2 Participação no âmbito da COVID-19

Criar processos de participação das crianças na elaboração de ações nos espaços ou na comunidade, para envolvê-los ativamente na resposta à pandemia e na promoção de atitudes responsáveis durante a gestão da mesma.

	Não implementada	Em execução	Concluída
Definir com as crianças como podem contribuir para limpar e desinfetar o espaço.			
As crianças assumem e contribuem com propostas para melhorar os hábitos de higiene de todos.			
Assegurar que todas as crianças e os jovens, em especial as crianças com deficiência, compreendem as informações disponibilizadas relativamente às medidas de saúde pública e, a partir delas, conseguem atuar em conformidade.			
As crianças atuam como promotores de higiene e saúde através de iniciativas de educação e mediação entre pares, assim contribuindo para o aumento da consciencialização sobre a pandemia e as medidas de contenção e prevenção no espaço de atividades, em casa e na comunidade.			
Apoiar as iniciativas e sugestões que as crianças apresentam e possam ser um contributo para diminuir as preocupações e os efeitos da pandemia.			

BIBLIOGRAFIA

Horno, P., Romeo, F.J., Ferreres, Á., et al. (2017). *El acogimiento como oportunidad de vida. Referentes de buena práctica y recomendaciones para una atención idónea a niños, niñas y adolescentes en acogimiento familiar y residencial*. Madrid: UNICEF Comité Español. Recuperado de: <https://www.unicef.es/publicacion/el-acogimiento-como-oportunidad-de-vida>.

Horno, Pepa (2018). *La promoción de entornos seguros y protectores en Aldeas Infantiles SOS América Latina y el Caribe*. San José de Costa Rica: Oficina Regional de Aldeas Infantiles SOS LAAM. https://www.aldeasinfantiles.org.uy/wp-content/uploads/2019/08/Entornos_Seguros_EspiralesCI.pdf.

Horno, Pepa (2018). *La afectividad consciente como competencia organizacional en Aldeas Infantiles SOS América Latina y el Caribe*. San José de Costa Rica: Oficina Regional de Aldeas Infantiles SOS LAAM. <https://www.espiralesci.es/guia-la-afectividad-consciente-como-competencia-organizacional-en-aldeas-infantiles-sos-en-america-latina-y-el-caribe-de-pepa-horno/>.

Organización Mundial de la Salud, War Trauma Foundation y World Vision International. (2012). *Primera Ayuda Psicológica: Guía para trabajadores de campo*. OMS: Ginebra. https://www.who.int/mental_health/publications/guide_field_workers/es/

Recomendación completa del Comité de los Derechos del niño ante el COVID-19 https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CRC/Shared%20Documents/1_Global/INT_CRC_STA_9095_E.pdf.

Romeo, F.J., y Horno, P. (2018). Materiales de la campaña “*El abuso sexual infantil queda fuera de juego*” para la prevención y detección del abuso sexual infantil en el ámbito del deporte (tres *Guías de actividades de prevención con niños, niñas y adolescentes*, una *Guía de detección del abuso sexual infantil en el ámbito del deporte* y un documento de *Estándares de calidad para crear espacios seguros y protectores*). Madrid: Consejo Superior de Deportes. <https://www.espiralesci.es/materiales-de-la-campana-el-abuso-sexual-infantil-queda-fuera-de-juego/>.

UNICEF España (2020) COVID-19 Proteger la salud en las aulas <https://www.unicef.es/educa/biblioteca/covid-19-proteger-salud-aulas-apertura-centros-educativos>.

UNICEF España (2020) ¿Cómo fomentar la participación en el confinamiento y post-confinamiento? <https://ciudadesamigas.org/documentos/como-fomentar-la-participacion-en-el-confinamiento-y-post-confinamiento/>.

UNICEF España (2020) Consejos prácticos para incluir a los adolescentes y jóvenes en la respuesta del COVID-19 <https://ciudadesamigas.org/documentos/consejos-practicos-para-incluir-a-los-adolescentes-y-jovenes-en-la-respuesta-del-covid-19/>.

UNICEF España (2020) Guía para crear conciencia y tomar acción frente al COVID-19 <https://ciudadesamigas.org/documentos/guia-tomar-accion-covid19/>.

UNICEF España (2020) Pautas y recomendaciones para la salida a la calle de niños y niñas. <https://ciudadesamigas.org/documentos/covid19-pautas-y-recomendaciones-para-la-salida-a-la-calle-de-ninos-y-ninas/>.

UNICEF España (2020) Oportunidades de acción para gobiernos locales <https://ciudadesamigas.org/covid19-recomendaciones/>.

Universidad Complutense de Madrid (2018) “La contribucion del juego infantil al desarrollo de habilidades para el cambio social activo” <https://ciudadesamigas.org/la-piramide-del-juego-infantil-o-como-una-dieta-ludica-equilibrada-contribuye-a-la-transformacion-social/>.

MEDIDAS PARA A AÇÃO LOCAL

Promoção de ambientes seguros e protetores para as crianças no pós-confinamento

© UNICEF julho 2020

Adaptação

CUADERNOS PARA LA ACCIÓN LOCAL

Medidas para la creación de entornos protectores de cuidado y
recreación para la infancia y adolescencia en el post-confinamiento

UNICEF España

UNICEF Portugal

Av. António Augusto Aguiar, 21-3ºEsq 1069-115Lisboa

Tel.213 177 500

www.unicef.pt